

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Congonhas Setor de Assuntos Institucionais

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG 3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 28/2022

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* **CONGONHAS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Física para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG *Campus Congonhas*, nos termos do presente edital, do Edital nº 24/2022/CAPES e da Portaria CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de bolsas no âmbito do Programa Residência Pedagógica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:
- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica e;
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.
- 1.2 O Projeto Institucional de Residência Pedagógica do Instituto Federal de Minas Gerais tem como objetivo central promover discussões, metas, parcerias e ações entre as Licenciaturas do IFMG e as escolas de Educação Básica.
- 1.1 Para fins desse edital, entende-se como Preceptor o professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local

Lançamento do Edital na página do IFMG <i>Campus</i> Congonhas	31/10/2022	Site do IFMG <i>Campus</i> Congonhas www.ifmg.edu.br/congonhas
Período de inscrições	De 31/10/2022 até as 23h59min59s do dia 02/11/2022	Link disponível em: https://forms.gle/tDxDZ7HyBRRXAvUi8
Esclarecimentos sobre Edital	De 31/10/2022 a 02/11/2022	Dúvidas enviadas para o endereço: lic.fisica.congonhas@ifmg.edu.br
Entrevista virtual (via Google Meet)	03/11/2022 às 10 (dez) horas	Link a ser enviado ao candidato para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição.
Resultado preliminar	04/11/2022	Site do IFMG <i>Campus</i> Congonhas www.ifmg.edu.br/congonhas
Recursos do resultado preliminar	07/11/2022	Recursos enviadas para o endereço: lic.fisica.congonhas@ifmg.edu.br
Resultado final	08/11/2022	Site do IFMG <i>Campus</i> Congonhas www.ifmg.edu.br/congonhas

3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Subprojeto	Curso	Vagas Preceptores - RP	
Física	Licenciatura em Física	Com bolsa	Sem bolsa
Escola Estadual Professor Astor Vianna (Conselheiro Lafaiete)		01 (uma)	01(uma)

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Possuir licenciatura na área do subprojeto, exceto para: a) Subprojetos de informática em que será admitido possuir licenciatura em área diversa; b) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto. a) Os preceptores de pedagogia deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I. b) Os preceptores de informática deverão estar atuando em projetos de informática na escola de educação básica. c) Os preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e do campo respectivamente;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- 4.1 O Preceptor deverá acompanhar no máximo 10 (dez) residentes

- 4.2 O participante se comprometerá a:
- I. participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- II. auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- III. orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;
- IV. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- V. controlar a frequência dos residentes;
- VI. informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- VII. avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- VIII. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- IX. articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- X. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- XI. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes
- 4.3 O preceptor, após selecionado, deverá realizar cursos de capacitação indicados pela equipe do Programa Residência Pedagógica. Dentre esses cursos serão obrigatórios: Moodle, Google Classroom, Microsolft Teams e Metodologias Ativas. A comprovação deverá ser feita através de certificado e socialização de experiências.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 31/10/2022 até as 23h59min59s do d i a 02/11/2022, pelo formulário disponível em https://forms.gle/tDxDZ7HyBRRXAvUi8 , disponibilizado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Física.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A homologação das inscrições dependerá do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.
- 6.2 O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, realizar os seguintes procedimentos:
- I. Preencher o formulário de inscrição (https://forms.gle/tDxDZ7HyBRRXAvUi8), informando os dados pessoais e concordando com o termo de ciência, conforme **ANEXO I**;
- II. Anexar cópia digitalizada da cédula de identidade e do CPF;
- III. Anexar cópia digitalizada do Diploma e/ou Histórico da Licenciatura correspondente;
- IV. No caso de Histórico anexar cópia digitalizada da declaração de colação de grau;
- V. Anexar cópia digitalizada do comprovante de endereço;
- VI. Anexar comprovação de atuação de, no mínimo, dois anos no magistério na Educação Básica;
- VII. Anexar declaração que comprove ser professor em uma das escolas listadas no item 3 e estar atuando em sala de aula com a disciplina Física ou professor regente de turma;
- VIII. Anexar PDF do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica;

IX. Anexar cópia digitalizada do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: a conta deve ser do tipo conta corrente (de operação 001) e estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não pode ser conta do tipo conta salário; não pode ser do tipo "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não pode ser conta poupança; não pode ser conta digital.

7. DA SELEÇÃO

- I. A seleção se dará em 2 (duas) fases, composta por análise de documentos (eliminatória) e entrevista (classificatória).
- II. A entrevista terá como base o quadro apresentado no barema descrito no ANEXO II deste edital.
- III. A classificação se dará conforme desempenho obtido na entrevista.
- IV. Em caso de empate será observada a idade, tendo preferência o candidato de idade mais elevada.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 8.1. Cumprir os deveres expressos no Edital nº 24/2022/CAPES e na Portaria PORTARIA/CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022.
- 8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- I. A contratação dos bolsistas preceptores estará condicionada à autorização da CAPES.
- II. O(A) bolsista preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
- III. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.
- IV. A implementação do Programa Residência Pedagógica está condicionada às orientações da CAPES.
- V. A implementação do Programa Residência Pedagógica obedecerá também às orientações contidas na Instrução Normativa Nº 5 de 18 de junho de 2020 do IFMG.
- VI. A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo de seletivo.
- VII. Ao fim do módulo de 138 horas, o Programa Residência Pedagógica poderá migrar de escola-campo.
- VIII. Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico lic.fisica.congonhas@ifmg.edu.br, por meio de carta em arquivo no formato .PDF, conforme data prevista no cronograma deste Edital. Não caberá recurso da etapa de homologação e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.
- IX. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: lic.fisica.congonhas@ifmg.edu.br.
- X. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

ANEXO I DADOS A SEREM INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo do				
	Candidato/a:			
Endereço:	CEP:	N°	Apto	
	Data d			
	R			
	1			
	ılar que leciona:			
	que leciona:			
	io:			
	uação:			
	ponível (móvel,wifi,): o usado para acessar interne			
desktop () outros	o usado para acessar interne	i. () ceiuiai/tablet () lic	nebook ()	
Recebe alguma bols	va () Não () Sim			
_	a () 14a0 () 51111			
	curso de formação continuado			
	reas sobre os quais gostaria d			
	eds soore os quais gostaria e			
	Nº do Banco:			
	T\ uo Zuneo.			
RTARIA/CAPES Nº 8 olaboração no Program ninha imediata contrat	TERMO DE eia do conteúdo deste edital, es 22, de 26 de abril de 2022., qua de Residência Pedagógica tação na Residência Pedagógondicionada a implementação	do Edital nº 24/2022/Ca ue regulamentam a con a e que a participação no gica do IFMG Campus (o das bolsas pela CAP	cessão de bolsas e o este processo não im Congonhas, sendo, a	plic
RTARIA/CAPES Nº 8 olaboração no Progran ninha imediata contrat co	ria do conteúdo deste edital, e 32, de 26 de abril de 2022., q ma de Residência Pedagógica tação na Residência Pedagóg madicionada a implementaçã	do Edital nº 24/2022/CA ue regulamentam a con a e que a participação no gica do IFMG Campus (o das bolsas pela CAP)	cessão de bolsas e o este processo não im Congonhas, sendo, a ES.	plic
RTARIA/CAPES Nº 8 olaboração no Progran ninha imediata contrat co	ria do conteúdo deste edital, e 32, de 26 de abril de 2022., q na de Residência Pedagógica tação na Residência Pedagóg endicionada a implementaçã	do Edital nº 24/2022/CA ue regulamentam a con a e que a participação no gica do IFMG Campus (o das bolsas pela CAP)	cessão de bolsas e o este processo não im Congonhas, sendo, a ES.	plic
RTARIA/CAPES Nº 8 olaboração no Progran ninha imediata contrat co	ria do conteúdo deste edital, e 32, de 26 de abril de 2022., q ma de Residência Pedagógica tação na Residência Pedagóg madicionada a implementaçã	do Edital nº 24/2022/CA ue regulamentam a con a e que a participação no gica do IFMG Campus (o das bolsas pela CAP)	cessão de bolsas e o este processo não im Congonhas, sendo, a ES.	plic
RTARIA/CAPES Nº 8 olaboração no Progran ninha imediata contrat co FICHA DE AV	ria do conteúdo deste edital, e 32, de 26 de abril de 2022., q ma de Residência Pedagógica tação na Residência Pedagóg madicionada a implementaçã	do Edital nº 24/2022/Ca ue regulamentam a con a e que a participação no gica do IFMG Campus (o das bolsas pela CAP O II	cessão de bolsas e o este processo não im Congonhas, sendo, a ES.	plic

Capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca.	
Capacidade de síntese e organização das ideias.	
Demonstração de conhecimento científico/didático/pedagógico relacionado à área do subprojeto.	
Conhecimento sobre a realidade educacional da região onde será implantado o subprojeto.	
Conhecimento sobre temas contemporâneos (Ex. imigrações, crises humanitárias, racismo, gênero, política, democracia, desastres ambientais, meio ambiente).	
Propostas de solução para problemas relacionados ao processo de ensino de aprendizagem da área do subprojeto.	

Congonhas, 31 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria**, **Diretor(a) Geral**, em 31/10/2022, às 14:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1364935 e o código CRC 888DEA53.

23210.001503/2022-46 1364935v1